



**CONTRATO AVULSO N.º 12/2024**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS  
GRÁFICOS PARA OS ANOS 2024 E 2025**

--- ENTRE: -----

--- **PRIMEIRO OUTORGANTE:** Paula Marise Carracha Panóias Bamond das Neves, [REDACTED], natural de [REDACTED], residente na [REDACTED], número [REDACTED], em [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED], outorgando na qualidade de Vice-Presidente da Câmara designado por despacho do senhor Presidente da Câmara em oito de outubro de dois mil e vinte e um, em representação do Município de Viana do Alentejo, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506151174 no uso da competência própria atribuída pelo disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual. -----

--- **SEGUNDO OUTORGANTE:** Maria Leonor Costa Carvalho da Conceição, natural de [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED] e Ana Cristina Matias Matos, natural de [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], residente na [REDACTED] em [REDACTED], na qualidade de representantes legais de Fora da Gaveta – Associação, NIPC 515046191, registada na Autoridade Tributária sob o número [REDACTED] e código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo a [REDACTED] -----



--- Considerando: -----

- a) Que no uso da competência atribuída pela conjugação do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e no n.º 1 do art.º 36.º e art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o Sr. Presidente da Câmara determinou, por despacho exarado a 07 de junho de 2024, a abertura do procedimento pré-contratual por Ajuste Direto para a prestação de serviços de realização de diversos materiais gráficos, para os anos 2024 e 2025; -----
- b) Que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado a 14 de junho, foi adjudicado o procedimento, o qual também aprovou a respetiva minuta que foi notificada ao adjudicatário e por este tacitamente aceite a 17 de junho de 2024; -----
- c) Que no âmbito deste procedimento foi tida em conta a condicionante imposta pelo n.º 2 do art.º 113.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- d) A verba necessária para efetuar a despesa decorrente deste contrato no ano 2024, fica comprometida no Orçamento da Despesa em execução na rubrica: 01.02/ 02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Trabalhos Especializados), registada com o compromisso n.º 839/2024, datado de 12 de junho de 2024; -----
- e) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro na redação atual, conjugada com a delegação desta competência pela Assembleia Municipal no Presidente da Câmara, na sessão de 29 de dezembro de 2023, dado que a despesa inerente ultrapassa o ano em curso, foi concedida a autorização prévia para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da mesma, por despacho datado de 07 de junho de 2024 do Presidente da Câmara; -----



f) A verificação da identidade dos outorgantes, nomeadamente a qualidade e poderes com que o primeiro outorgante intervém neste ato; -----

--- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam. -----

**PRIMEIRA:** O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de realização de diversos materiais gráficos para os anos 2024 e 2025. Deverão ser elaborados os seguintes trabalhos técnicos: -----

- Paginação do boletim e encarte; -----
- Criação e paginação da agenda cultural mensal; -----
- Conceção e paginação da revista da saúde; -----
- Elaboração de materiais gráficos (cartazes; convites; flyers, etc...). -----

**SEGUNDA:** Os serviços objeto do presente contrato terão início no dia 1 de julho de 2024 e duração de 18 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

**TERCEIRA:** O adjudicatário respeitará integralmente o Caderno de Encargos, cujos termos aqui se dão como integralmente reproduzidos e que fica arquivado. -----

**QUARTA:** O adjudicatário obriga-se a cumprir integralmente a proposta que apresentou, cujos termos se dão como integralmente reproduzidos e que fica arquivada. -----

**QUINTA:** Pela prestação de serviços objeto do presente contrato, o Município de Viana do Alentejo pagará à entidade adjudicatária a quantia total de 14.410,00 € (catorze mil, quatrocentos e dez euros), isento de IVA. -----

**SEXTA:** O pagamento do preço contratual será efetuado mensalmente, após a receção das respetivas faturas no Serviço de Contabilidade do Município, por cheque ou transferência bancária. -----

**SÉTIMA:** Nos termos do nº 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, o Município de Viana do Alentejo designa como Gestor deste contrato o Filipe Netto de Miranda Duarte – Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----



**OITAVA:** O presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas por não ultrapassar o limite legal previsto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto na atual redação, que foi conferida pelo artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho. -----

**NONA:** Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 Janeiro, na sua redação atual, e no Regime Geral de Proteção de Dados. -----

--- Pelos outorgantes foi manifestada a aceitação deste contrato, nos termos aqui exarados, ficando obrigados ao seu integral cumprimento. -----

----- Arquivam-se os seguintes documentos: -----

---- Documento comprovativo da declaração de início de atividade; -----

---- Cópia do Certificado de Registo Criminal da entidade adjudicatária, emitido a 23 de abril de 2024; -----

---- Cópia dos Certificados de Registo Criminal das representantes legais da entidade adjudicatária, emitidos a 25 de junho de 2024; -----

---- Cópia da Certidão comprovativa da inexistência de dívidas à Autoridade Tributária, emitida pelo Serviço de Finanças de Viana do Alentejo, a 11 de junho de 2024; -----

---- Cópia da Certidão comprovativa da inexistência de dívidas à Segurança Social, emitida a 11 de junho de 2024; -----

---- Cópia do Caderno de Encargos; -----

---- Cópia do Convite enviado; -----

---- Cópia da proposta adjudicada; -----

---- Cópia da Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo, cujo código de verificação é o [REDACTED] -----

---- Cópia do Documento comprovativo da declaração de alteração de atividade, com o número [REDACTED] -----

--- Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os



outorgantes por assinatura eletrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- O presente contrato considera-se datado e válido, com a data da aposição da última assinatura eletrónica. -----

--- O primeiro outorgante: -----

(Paula Marise Carracha Panóias Bamond das Neves, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo)

--- O Segundo Outorgante: -----

(Maria Leonor Costa Carvalho da Conceição, representante legal da Associação Fora da Gaveta)

(Ana Cristina Matias Matos, representante legal da Associação Fora da Gaveta)